

DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 439 - Ano 5 - Quarta-feira, 5 de Outubro de 2022

Prefeitura realiza Festa das Crianças neste sábado



A Prefeitura de Carapicuíba prepara uma grande comemoração para festejar o mês das Crianças. O evento vai acontecer no sábado, dia 8, a partir das 10 horas, no Parque Gabriel Chucre. A festa terá diversas atividades gratuitas para toda a família.

O evento contará com apresentações infantis como Encanto, Frozen e Patrulha Canina,

além de brinquedos infláveis, escultura de balões, pintura no rosto, vacinação contra a poliomielite e muito mais.

O Parque Gabriel Chucre está localizado na avenida Consolação, 505, Vila Gustavo Correia



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | Vice-prefeita: Gilmara Gonçalves | Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves

Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | Jornalista Responsável: Matheus Chaves - MTB 88878/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018 CHAMAMENTO 37

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 16:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/ SP, munidos dos seguintes documentos (CÓPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov. br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos: Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

	ENFERMEIRA (O) PSF							
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO					
4408	SANDRA REGINA BENEDITO	234248336	156°					
4994	FRANKE SANTOS DOS SANTOS	373718780	157°					
5201	ANDRESSA CAETANO DOS SANTOS FERREIRA	436038316	158°					

Carapicuíba, 05 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES "MARCOS NEVES" Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2018 CHAMAMENTO 82

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias **úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba/ SP, munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

	ENGENHEIRO CIVIL		
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
50014	FRANCISCO HERBST GOMES DE MENESES JUNIOR	53628037X	43°

Carapicuíba, 05 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES "MARCOS NEVES" Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 07/2018 CHAMAMENTO 103

Os aprovados, do Concurso Público n.º 07/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias** úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 16:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/ SP, munidos dos seguintes documentos (CÓPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov. br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de nento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos: Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

	OFICIAL ADMINISTRATIVO								
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO						
51265	VINICIUS GONÇALVES MENDES COSTA	504445297	143°						
55425	ANA CAROLINA DE SOUZA GALINDO	527300342	144°						
57132	NEIDE APARECIDA CAMARGO CINTRA SILVA	508068010	145°						
50903	MARIANE MACHADO PIRES	371301658	146°						

Carapicuíba, 05 de outubro de 2022

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES "MARCOS NEVES" Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019 CHAMAMENTO 63

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias** úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas,** na retaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba**/ SP, munidos dos seguintes documentos (CÓPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho): Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov. br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data e até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES						
INSC.	NOME	NOME RG				
10457	SÉRGIO SANTOS DA SILVA	402000201	22°			

Carapicuíba, 05 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES "MARCOS NEVES" Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2021 CHAMAMENTO 29

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 16:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/ SP, munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov. br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos: Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

	MOTORISTA							
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO					
4217	LEVI DOS SANTOS	329793408	59°					
4105	ALAN DE SOUZA COSTA	437389819	60°					

Carapicuíba, 05 de outubro de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES "MARCOS NEVES" Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 09/2021 CHAMAMENTO 11

Os aprovados, do Concurso Público n.º 09/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 16:00 horas, na ecretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 - Vila Caldas - Carapicuíba**/ SP, munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov. br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade - RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex. CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

Fiscal de Tributos						
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO			
12309	NOEL ANTÔNIO DE ARAÚJO	33485975X	14°			

Carapicuíba, 05 de outubro de 2022

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES "MARCOS NEVES" Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2022 CHAMAMENTO 11

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), das 09:00 as 16:00 horas, na Secretaria de Administração, à Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/ SP, munidos dos seguintes documentos (COPIAS E ORIGINAIS): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov. br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física - CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos: Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a iornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

	AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇAO						
5028	CAMILA BEZERRA DE CASTRO	37193123	45°						
5183	LEONARDO TAKANOBU SANEHIRA	368584227	46°						
4268	SIMONE TAFULA DE FREITAS	225225682	47°						
2156	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	261481058	48°						
5840	SILVANA BATISTELA CASTANHARE DE OLIVEIRA	341146523	49°						
2028	MISAEL MARTINS DOS SANTOS	449851679	50°						
4752	GABRIELLA SOUZA BARBOSA	550586271	51°						
2558	BRENDHA EMANUELLY DE OLIVEIRA	45693503801	52°						

Carapicuíba, 05 de outubro de 2022

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES "MARCOS NEVES" Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO

CARAPICUIBA 30 de SETEMBRO de 2022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

A SMTT-SECRETARIAMUNICIPALDETRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97,atualizada pela Lei 14.071/2022 que institui o Código de Trânsito Brasileiro- CTB e pela Resolução CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas penalidades de multas de trânsito, referente aos autos de infrações de trânsito abaixo especificados. O prazo para a facultativa interposição de Recurso Administrativo, de acordo com a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro - CTB é até o vencimento da respectiva nalidade, sendo que os boletos com datas de vencimento expirados, também podem entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações.O Recurso Administrativo por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferênciamente diante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito localizada à AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUIBA/SP. CEP: 06310-160 ou preferencialmente de forma OnLine através do site http://www.carapicuiba.sp.gov.br . Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga até o vencimento abaixo especificado, sendo que os boletos com vencimentos expirados, quando do pagamento ocorrera juros e correções conforme legislação vigente.

Lote: 6		Periodo: 27/09/2022 ate 30/09/2022				
Tipo: PENALIDADE		RET	ORNO DOS CORREIOS			
Placa do Veiculo	N° AIT Data Infração Enquadr./valor Vencimento		Data	Motivo		
GBJ-6044	E36405-5	10/06/2022	74550 R\$ 130,16	18/10/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
EQM-3J04	E26161-5	22/04/2022	74550 R\$ 130,16	05/09/2022	28/09/2022	Não Procurado
CNP-9694	C291073-7	26/06/2022	51930 R\$ 293,47	18/10/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
FAA-2421	E26993-5	25/04/2022	74550 R\$ 130,16	05/09/2022	28/09/2022	Não Procurado

COO-6848	C75728-7	07/07/2022	55500	R\$ 130,16	07/11/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
COO-6848	C454018-7	07/07/2022	55500	R\$ 130,16	07/11/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
EZQ-3030	E33506-5	27/05/2022	74550	R\$ 130,16	18/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
FYM-7I63	E35431-5	05/06/2022	74550	R\$ 130,16	18/10/2022	28/09/2022	Outros
DXM-8D17	E42612-5	10/07/2022	74550	R\$ 130,16	07/11/2022	28/09/2022	Desconhecido
ENZ-9G76	S222074-6	28/06/2022	60503	R\$ 293,47	25/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
DSM-6488	C75729-7	07/07/2022	55500	R\$ 130,16	07/11/2022	28/09/2022	Outros
EDP-6347	S221543-6	12/06/2022		R\$ 293,47	25/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
QXR-1F85	E37691-5	16/06/2022	74550	R\$ 130,16	18/10/2022	28/09/2022	Desconhecido
FYL-4166	E37115-5	13/06/2022	74550	R\$ 130,16	18/10/2022	28/09/2022	Outros
DDS-9775	S222284-6	04/07/2022	56732	R\$ 130,16	07/11/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
FRS-3437	E33623-5	27/05/2022	74550	R\$ 130,16	18/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
DFE-3893	C12876-7	21/06/2022	51930	R\$ 293,47	18/10/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
CGG-7676	E34259-5	30/05/2022	74630	R\$ 195,23	18/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
EWG-5527	E43205-5	12/07/2022	74550	R\$ 130,16	07/11/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
EFV-1532	C75675-7	10/06/2022	51851	R\$ 195,23	18/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
EAV-8783	M188757-1	04/07/2022	55090	R\$ 130.16	07/11/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
GES-9B49	E42949-5	11/07/2022	74550	R\$ 130,16	07/11/2022	28/09/2022	Desconhecido
GPQ-8714	E30789-5	13/05/2022	74630	R\$ 195,23	20/09/2022	28/09/2022	Não Procurado
ENQ-4956	S222283-6	04/07/2022	56732	R\$ 130,16	07/11/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
ENQ-6460	E37848-5	16/06/2022	74550	R\$ 130,16	18/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
DBI-3574	S222500-6	09/07/2022	56732	R\$ 130,16	07/11/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
DQJ-6C53	C86584-7	07/07/2022	54522	R\$ 195,23	07/11/2022	28/09/2022	Desconhecido
EBP-6B66	M188553-1	20/06/2022	55500	R\$ 130,16	25/10/2022	28/09/2022	Outros
FKV-0F39	N6234-5	31/01/2022	50020	R\$ 390,46	13/09/2022	28/09/2022	Não Procurado
CSW-5168	E41219-5	03/07/2022	74550	R\$ 130.16	07/11/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
EXY-4345	E36256-5	09/06/2022	74630	R\$ 195,23	18/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
EZT-6643	E43019-5	11/07/2022	74550	R\$ 130,16	07/11/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
PCR-2787	E40476-5	30/06/2022	74550	R\$ 130,16	18/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
DOM-6531	S222068-6	28/06/2022	60503	R\$ 293,47	25/10/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
GPH-3104	E29873-5	09/05/2022	74550	R\$ 130,16	20/09/2022	28/09/2022	Não Procurado
GPH-3104	E30756-5	13/05/2022	74550	R\$ 130,16	20/09/2022	28/09/2022	Não Procurado
EJB-1D44	S221056-6	01/06/2022	56732	R\$ 130,16	25/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
FKN-4296	E40477-5	30/06/2022	74550	R\$ 130,16	18/10/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
EZB-6794	E38321-5	19/06/2022	74550	R\$ 130.16	18/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
DIH-2865	S221710-6	18/06/2022	60503	R\$ 293,47	25/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
QXN-1827	E33422-5	26/05/2022	74550	R\$ 130,16	18/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
QXN-1827	E36186-5	08/06/2022	74550	R\$ 130,16	18/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
QXN-1827	E36008-5	08/06/2022	74630	R\$ 195,23	18/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
QXN-1827	E37360-5	14/06/2022	74550	R\$ 130,16	18/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
CTC-6D45	M188011-1	11/07/2022	54527	R\$ 195,23	07/11/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
GXF-4645	E38208-5	18/06/2022		R\$ 130,16	18/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
GXF-4645	E40010-5	27/06/2022		R\$ 130,16	18/10/2022		Mudou-se
BYO-7C87	M188200-1	02/06/2022	55680	R\$ 195,23	25/10/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
DKS-9055	E36885-5	12/06/2022	74550	R\$ 130,16	18/10/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
FJG-2628	E40365-5	29/06/2022	74550	R\$ 130,16	18/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
DID-5J67	E39656-5	26/06/2022	74710	R\$ 880,41	18/10/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
DAY-3J93	E40543-5	30/06/2022	74550	R\$ 130,16	18/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
AXE-4102	S222564-6	10/07/2022	56732	R\$ 130,16	07/11/2022	28/09/2022	Outros
			l				
TOTAL DE NOTIFICAÇÕES	53						
DEVOLVIDAS: SMTT-SECRETARIA MUNICIPAL							
DE TRANSP. E	1		1				i e

MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO CARAPICUIBA 30 de SETEMBRO de 2022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL: LISTAGEM DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS

A SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E TRÂNSITO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº9.503/97, atualizada pela Lei

14.071/2022 que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pela Resolução CONTRAN 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respetivas infrações de trânsito, estabelecendo o prazo abaixo discriminado para a facultativa interposição da Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, observando os termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito devem ser entregues PESSOALMENTE, VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada á AVENIDA DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 360 - VILA TEREZINHA, CARAPICUIBA/SP. CEP: 06310-160 ou preferencialmente de forma OnLine através do site http://www.carapicuiba. sp.gov.br . Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veiculo tem o prazo abaixo discriminado para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. O formulário para identificação do condutor pode ser retirado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à Avenida Deputado Emílio Carlos,nº360-Vila Terezinha - Carapicuíba -SP,de segunda-feira à sexta-feira das 08h00 as 17h00, exceto feriados e pontos facultativos ou preferencialmente de forma OnLine através do site http://www.carapicuiba.sp.gov.br.

Tipo:NOTFICAÇÃO DE						
AUTUAÇÃO					RE	TORNO DOS CORREIOS
Placa do Veiculo	N° AIT	Data Infração	Enquadramento	Prazo para Interposiçao de Defesa de Autuaçao, Advertencia e Indicaçao de Condutor	Data	Motivo
FIH-5217	C506091-	23/08/2022	55680	14/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
EHX-5103	E57287-5	09/09/2022	74550	03/11/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
CCF-7287	C116469-	11/09/2022	55680	03/11/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
	7 S222951-					
DJC-5472	6	19/07/2022	60503	09/09/2022	28/09/2022	Mudou-se
EDM-5097	E55435-5	01/09/2022	74550	03/11/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
FOA-3685	E53575-5	24/08/2022	74550	21/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
EPC-1D11	E55213-5	31/08/2022	74550	27/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
DWR-8281	E54839-5	29/08/2022	74550	27/10/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
BGK-8575	E54849-5	29/08/2022	74630	27/10/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
 EDE-1733	E57133-5	09/09/2022	74550	03/11/2022	28/09/2022	Outros
ENQ-6460	E51166-5	14/08/2022	74550	10/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
CFB-7061	E30635-5	12/05/2022	74550	11/07/2022	28/09/2022	Mudou-se
CFB-7061	E34368-5	31/05/2022	74550	01/08/2022	28/09/2022	Mudou-se
CFB-7061	E37421-5	14/06/2022	74630	08/08/2022	28/09/2022	Mudou-se
PXD-4076	E40012-5	27/06/2022	74630	22/08/2022	28/09/2022	Não Procurado
FBR-7027	S225065- 6	29/08/2022	56732	21/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
FFE-8H44	S225607- 6	09/09/2022	60503	03/11/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
EWU-3120	E53937-5	26/08/2022	74550	24/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
FLC-2876	E42943-5	11/07/2022	74550	05/09/2022	28/09/2022	Não Procurado
EYL-9E89	E43491-5	14/07/2022	74550	05/09/2022	28/09/2022	Não Procurado
EPG-1490	E55226-5	31/08/2022	74550	27/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
EBT-7413	S225325- 6	03/09/2022	60503	27/10/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
ENV-3J73	S225902- 6	13/09/2022	56732	04/11/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
EZP-0500	E57104-5	08/09/2022	74630	03/11/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
GAQ-2299	E55810-5	03/09/2022	74550	27/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
	M187182-	31/08/2022			28/09/2022	
ERK-5G18	1			17/10/2022		Não Existe Número Indicado
CRL-6435	E40588-5	01/07/2022	74550	29/08/2022	28/09/2022	Endereço Insuficiente
GDC-9195	E49480-5	07/08/2022	74550	03/10/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
NZB-8A80	E54040-5	26/08/2022	74550	24/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
FBX-6D34	E57172-5	09/09/2022	74550	03/11/2022	28/09/2022	Não Existe Número Indicado
FIQ-7764	S224529-	21/08/2022	60503	14/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
ENO-2195	E42570-5	09/07/2022	74550	05/09/2022	28/09/2022	Mudou-se
EEJ-5D17	E54529-5	28/08/2022	74550	24/10/2022	28/09/2022	Mudou-se
TOTAL DE NOTIFICAÇOES	34					
DEVOLVIDAS: SMTT- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E						

Carapicuíba, 13 de Setembro de 2022. À BANCO BRADESCO S/A CPF/CNPJ.: 60.746.948/0001-12 Matrícula: nº(s) 1.624 de 1º CRI BARUERI

Endereço de correspondência: CIDADE DE DEUS S/N°, VILA YARA, OSASCO-SP

CEP.: 06029-900

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM LEONOR" com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba 13 de Setembro de 2022

À PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

CPF/CNPJ.: 48.041.735/0001-90

Matrícula: nº(s) 6.289 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA TAGIPURU N°906 1° ANDAR, BARRA FUNDA,

CEP.: 01156-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM LEONOR" com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba, 13 de Setembro de 2022. À INES PEREIRA SILVA FREITAS CPF/CNPJ.: 303.658.558-39

Matrícula: nº(s) 6.319 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA SERRA DE PARANAPIACABA N°74, JARDIM

PLANALTO, CARAPICUIBA-SP CEP.: 06362-190

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves n° 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "**JARDIM LEONOR**", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13 465/17

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 13 de Setembro de 2022.

À JOSE PAULO FREITAS CPF/CNPJ.: 737.119.005-00

Matrícula: n°(s) 6.319 de 1° CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA SERRA DE PARANAPIACABA N°74, JARDIM

PLANALTO, CARAPICUIBA-SP CEP.: 06362-190

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM LEONOR", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba, 13 de Setembro de 2022 À INES PEREIRA SILVA FREITAS CPF/CNPJ.: 303.658.558-39

Matrícula: nº(s) 6.320 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA SERRA DE PARANAPIACABA N°74, JARDIM

PLANALTO, CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06362-190

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos sequintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM LEONOR", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 13 de Setembro de 2022. À JOSE PAULO FREITAS

A JOSE PAULO FREITAS **CPF/CNPJ.:** 737.119.005-00

Matrícula: nº(s) 6.320 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA SERRA DE PARANAPIACABA N°74, JARDIM

PLANALTO, CARAPICUIBA-SP CEP.: 06362-190

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM LEONOR", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba 13 de Setembro de 2022 À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CPF/CNPJ.: 00.360.305/0001-04

Matrícula: nº(s) 11.651 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4,

CEP.: 70297-400

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM LEONOR" com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba. 13 de Setembro de 2022. À CLAUDIA LUZIA SOARES CPF/CNPJ.: 256.842.358-75

Matrícula: nº(s) 23.123 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA DOIS N°492, IPÊ IV, IBITINGA-SP

CEP.: 14945-272

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM LEONOR" com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba, 13 de Setembro de 2022 À EDUARDA DA COSTA SOARES CPF/CNPJ.: 479.906.488-65

Matrícula: nº(s) 23.123 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: AVENIDA PLUTÃO N°1379, JARDIM NOVO HORIZONTE

CEP.: 06341-650

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM LEONOR", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 13 de Setembro de 2022. À IVETE SOARES RIBEIRO CPF/CNPJ.: 079.218.258-85

Matrícula: nº(s) 23.123 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA ELIAS KALIL HADDAD N°139, JARDIM DO SOL,

CEP.: 14940-692

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "**JARDIM LEONOR**", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13 465/17

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba, 13 de Setembro de 2022.

À IZILDA SOARES

CPF/CNPJ.: 042.220.728-42

Matrícula: nº(s) 23.123 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA PEDRE IANNI N°706, CAPIM FILHO, IBITINGA-SP

CEP.: 14948-552

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM LEONOR", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

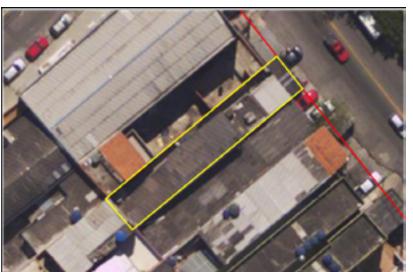
Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 13 de Setembro de 2022. À JILSON DE JESUS RIBEIRO CPF/CNPJ.: 807.743.938-15

Matrícula: n°(s) 23.123 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA ELIAS KALIL HADDAD N°139, JARDIM DO SOL,

CEP.: 14940-692

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM LEONOR", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

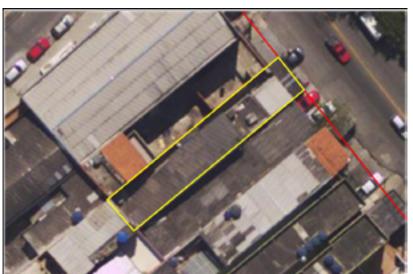
Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba, 13 de Setembro de 2022. À JOAO SOARES COREGLIANO CPF/CNPJ.: 571.307.016-68

Matrícula: nº(s) 23.123 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA JOÃO CANCIO DE TOLEDO PIZZA N°628, JARDIM

MARIALUIZA II, IBITINGA-SP CEP.: 14945-148

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM LEONOR", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 13 de Setembro de 2022. À ROBSON DE LIMA ROSA CPF/CNPJ.: 113.814.118-60

Matrícula: nº(s) 23.123 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA AYRES N°104, ARDIM NOVO HORIZONTE, CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06341-730

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM LEONOR", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba, 13 de Setembro de 2022. À TANIA CRISTINA SOARES ROSA CPF/CNPJ.: 096.441.028-19

Matrícula: nº(s) 23.123 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA AYRES N°104, ARDIM NOVO HORIZONTE, CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06341-730

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves n° 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "**JARDIM LEONOR**", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13 465/17

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

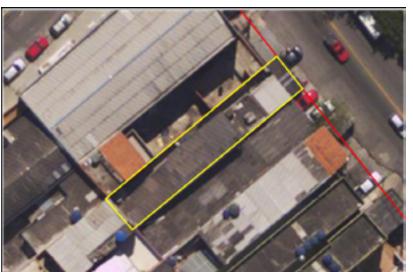
Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Caranicuíba 13 de Setembro de 2022

À VALERIA SOARES CPF/CNPJ.: 283.676.338-81

Matrícula: nº(s) 23.123 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA SÃO MATEUS N°260 APTO 93 BLOCO 2, VILA

ESTER, CARAPICUIBA-SP CEP.: 06332-020

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM LEONOR", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





À ABARÉ EMPREENDIMENTOS S/C LTDA CPF/CNPJ.: 43.105.485/0001/90 Matrícula: n°(s) 26.381 de 1° CRI BARUERI Endereço de correspondência: Não informado Carapicuíba, 13 de Setembro de 2022.

CEP.: Não informado

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM LEONOR", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





À ABARÉ EMPREENDIMENTOS S/C LTDA CPF/CNPJ.: 43.105.485/0001/90 Matrícula: n°(s) 26.491 de 1° CRI BARUERI Endereço de correspondência: Não informado Carapicuíba. 13 de Setembro de 2022.

CEP.: Não informado

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves n° 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "**JARDIM LEONOR**", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba, 13 de Setembro de 2022. À MARIA CRUZ PEREIRA

CPF/CNPJ.: 265.851.908-74

Matrícula: nº(s) 28.628 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA VIANA N°6-A, JARDIM LEONOR, CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06340-150

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM LEONOR", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 13 de Setembro de 2022. À DERLANIA BATISTA ARANTES CPF/CNPJ.: 148.006.378-99

Matrícula: nº(s) 28.641 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUAITAÚ N°2, JARDIM LEONOR, CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06340-650

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves n° 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "**JARDIM LEONOR**", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba, 13 de Setembro de 2022 À FERNANDO BAPTISTAARANTES CPF/CNPJ.: 143.406.148-58

Matrícula: nº(s) 28.641 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA ITAÚ N°2, JARDIM LEONOR, CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06340-650

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves n° 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM LEONOR", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 13 de Setembro de 2022. À GISELDA BATISTA DA SILVA CPF/CNPJ.: 221.474.938-13

Matrícula: nº(s) 28.641 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA ITAÚ N° 24, JARDIM LEONOR, CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06340-650

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "**JARDIM LEONOR**", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

iosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba, 13 de Setembro de 2022. À IVANILSA DE SOUZA DA SILVA CPF/CNPJ.: 288.376.298-85

Matrícula: nº(s) 28.641 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA ITAÚ N°2, JARDIM LEONOR, CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06340-650

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM LEONOR", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 13 de Setembro de 2022. À MARIA HELENA BATISTA DA SILVA CPF/CNPJ.: 043.176.728-98

Matrícula: nº(s) 28.641 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA ITAÚ N°2-A, JARDIM LEONOR, CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06340-650

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "**JARDIM LEONOR**", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba, 13 de Setembro de 2022. À OSMAR JOSE DA SILVA CPF/CNPJ.: 282.829.328-92

Matrícula: nº(s) 28.641 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA ITAÚ N°2, JARDIM LEONOR, CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06340-650

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM LEONOR", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





À ABARÉ EMPREENDIMENTOS S/C LTDA CPF/CNPJ.: 43.105.485/0001-90

Matrícula: n°(s) 31.487 de 1° CRI BARUERI Endereço de correspondência: Não informado Carapicuíba. 13 de Setembro de 2022.

CEP.: Não informado

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "**JARDIM LEONOR**", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba, 13 de Setembro de 2022. À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CPF/CNPJ.: 00.360.305/0001-04 Matrícula: n°(s) 46.603 de 1° CRI BARUERI

Endereço de correspondência: SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4,

BRASİLIA-DF **CEP.**: 70297-400

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves n° 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "**JARDIM LEONOR**", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13 465/17

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 13 de Setembro de 2022. À UBIRAJARA MESQUITA

CPF/CNPJ.: 516.980.138/68

Matrícula: nº(s) 48.008 de 1º CRI BARUERI

Endereço de correspondência: RUA JOSÉ OSWALDO N°381, VILA GUSTAVO, SÃO

PAULO-SP CEP.: 02250-010

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "**JARDIM LEONOR**", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba, 27 de Setembro de 2022

À CLAUDIO PEREIRA CPF/CNPJ.: 151.710.588-90

Matrícula: n°(s) 9.009 de 1° CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA EDUARDO AUGUSTO MESQUITA N°5403, PARQUE

SANTATHEREZA, CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06340-380

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM LEONOR" com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 27 de setembro de 2022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA NOTIFICADO: LUIZ AUGUSTO BOLDRIN, CPF: 944.526.448-72

NOTIFICADO: GENY BATISTA DE ALVARENGA BOLDRIN, CPF: 762.887.818-00 Avenida Barreto, 605 – Tamboré Residencial I- Barueri-SP

Matricula n°9.010 do CRI de Carapicuíba

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

 $Pelo \ presente instrumento \ particular \ e \ na \ melhor forma \ admitida \ em \ direito, \ a \ NOTIFICANTE, por seu \ representante$ legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "JARDIM LEONOR" – com origem na Matrícula 9.010 do CRI de Carapicuíba, com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



Carapicuíba, 27 de setembro de 2022. À ABARÉ EMPREENDIMENTOS S/C LIMITADA CPF/CNPJ.: 43.105.485/0001-90

Matrícula: n°(s) 20.454 de 1° CRI BARUERI

Endereço de correspondência: RUA BATATAIS, N° 484,SÃO PAULO/SP

CEP.: 01423-010

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM LEONOR", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel desua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanísticode Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 27 de Setembro de 2022. À CARMINDO JOSE DE SOUZA CPF/CNPJ.: 537.305.508-53

Matrícula: n°(s) 32.917 de 1° CRI BARUERI

Endereço de correspondência: RUA EMAS Nº 12-A, JARDIM LEONOR, CARAPICUÍBA-SP

CEP.: 06340-060

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves n° 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM LEONOR", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba, 27 de Setembro de 2022. À MARIA CLICERIA DE ARRUDA SOUZA

CPF/CNPJ.: Não informado

Matrícula: nº(s) 32.917 de 1º CRI BARUERI

Endereço de correspondência: RUA EMAS Nº 12-A, JARDIM LEONOR, CARAPICUÍBA-SP

CEP.: 06340-060

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "**JARDIM LEONOR**", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 27 de Setembro de 2022. À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF CPF/CNPJ.: 00.360.305/0001-04 Matrícula: n°(s) 53.168 de 1° CRI BARUERI

Endereço de correspondência: SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4,

CEP.: 70297-400

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM LEONOR", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13 465/17

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba, 27 de Setembro de 2022. À DIVANIR DORNELES SILVA CPF/CNPJ.: 771.103.408-30

Matrícula: nº(s) 63.325 de 1º CRI BARUERI

Endereço de correspondência: RUA JOSÉ ÍTALO DE CAMARGO Nº18, JARDIM ANA

ESTELA, CARAPICUIBA-SP CEP.: 06363-140

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves n° 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "**JARDIM LEONOR**", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 27 de Setembro de 2022. À JOSE PINHEIRO DA SILVA CPF/CNPJ.: 771.103.408-30

Matrícula: nº(s) 63.325 de 1º CRI BARUERI

Endereço de correspondência: RUA JOSÉ ÍTALO DE CAMARGO N°18, JARDIM ANA

ESTELA, CARAPICUIBA-SP CEP.: 06363-140

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "**JARDIM LEONOR**", com acesso pela Rua Eduardo Augusto Mesquita, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 44227/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba, 28 de Seembro de 2022.

À JOÃO LEONCIO GONÇALVES CPF/CNPJ.: Não informado

Transcrição: nº(s) 10.462 de 1º CRI BARUERI

Endereço de correspondência: RUA BARRETOS/ N° 379/ VILA DIRCE/ CARAPICUIBA/ SP

CEP.: 06343-350

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, NOTIFICÁ-LA nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM OLINDA- RUA SARUTAIÁ", com acesso pela Rua Sarutaiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE





Carapicuíba, 28 de Seembro de 2022.

À MARIA EUNICE GONÇALVES CPF/CNPJ.: Não informado

Transcrição: nº(s) 10.462 de 1º CRI BARUERI

Endereço de correspondência: RUA BARRETOS/ N° 379/ VILA DIRCE/ CARAPICUIBA/ SP

CEP.: 06343-350

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1°, da Lei Federal n°. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada "JARDIM OLINDA- RUA SARUTAIÁ", com acesso pela Rua Sarutaiá, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n° 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação





Carapicuíba, 03 de outubro de 2022.

Assunto: Numerações canceladas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária.

Sirvo-me do presente, para tornar público, que foram canceladas as numerações abaixo descritas de impressos oficiais de Vigilância Sanitária, o fato se deu, decorrente de rasuras.

- AUTO DE INFRAÇÃO N° 401;
- AUTO DE INFRAÇÃO N° 411; AUTO DE INFRAÇÃO N° 1307;
- AUTO DE INFRAÇÃO N° 0113;
- AUTO DE INFRAÇÃO N° 0114; AUTO DE INFRAÇÃO N° 0115
- AUTO DE INFRAÇÃO N° 0116;
- AUTO DE INFRAÇÃO N° 0732;
- TERMO N° 890:

Dra Priscila Lopes Cita Rubio Autoridade Sanitária

Carapicuíba, 03 de outubro de 2022

Assunto: Publicação de Processo Administrativo Sanitário Instaurado pela Vigilância Sanitária do Município de Carapicuíba.

Em conformidade com a legislação vigente, tornam-se pública, abertura dos Processos Administrativos Sanitários.

Razão Social: Organização Fênix CNPJ: 03.228.539/0001-90

Endereço: RUA ALFENAS, Nº 123- VILA LISBOA - CARAPICUÍBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE- ADVERTENCIA N° 151 – em 09/09/2022.

Razão Social: Organização Fênix CNPJ: 03.228.539/0001-90

Endereço: RUA ALFENAS, Nº 123- VILA LISBOA - CARAPICUÍBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 171 - em 15/09/2022.

Razão Social: Organização Fênix

CNPJ: 03.228.539/0001-90

Endereço: RUA ALFENAS, Nº 123- VILA LISBOA - CARAPICUÍBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 172 - em 15/09/2022.

Razão Social: Organização Fênix

CNPJ: 03.228.539/0001-90

Endereço: RUA EDEIA, N° 230- VILA DIVA - CARAPICUÍBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO N° 539 - em 05/10/2021.

Razão Social: Organização Fênix

CNPJ: 03.228.539/0001-90

Endereço: RUA EDEIA, Nº 230- VILA DIVA - CARAPICUÍBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 155 - em 15/09/2022.

Razão Social: Organização Fênix

CNPJ: 03.228.539/0001-90

Endereço: RUA EDEIA, N° 230- VILA DIVA - CARAPICUÍBA A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 154 - em 15/09/2022.

Razão Social: Organização Fênix

CNPJ: 03.228.539/0001-90

Endereço: RUA EDEIA, N° 230- VILA DIVA - CARAPICUÍBA A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE- ADVERTÊNCIA N° 153 - em 15/09/2022.

Razão Social: Organização Fênix

CNPJ: 03.228.539/0001-90

Endereço: RUA ROMELANDIA, Nº 590 – JD. ANA ESTELA - CARAPICUÍBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 159 – em 15/09/2022.

Razão Social: Organização Fênix CNPJ: 03.228.539/0001-90

Endereço: RUA ROMELANDIA, Nº 590 – JD. ANA ESTELA - CARAPICUÍBA A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 160 – em 15/09/2022.

Razão Social: Organização Fênix CNPJ: 03.228.539/0001-90

Endereço: RUA ROMELANDIA, Nº 590 – JD. ANA ESTELA - CARAPICUÍBA A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTÊNCIA N° 158 – em 15/09/2022.

Razão Social: Organização Fênix

CNP.I: 03 228 539/0001-90

Endereço: RUA ROMELANDIA, N° 590 – JD. ANA ESTELA - CARAPICUÍBA A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTÊNCIA Nº 157 - em 15/09/2022. Razão Social: Organização Fênix

CNPJ: 03.228.539/0001-90

Endereço: RUA ROMELANDIA, Nº 590 – JD. ANA ESTELA - CARAPICUÍBA A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTÊNCIA Nº 156 - em 15/09/2022.

Razão Social: Instituto Raízes do Brasil

CNPJ: 03.228.539/0001-90

Endereço: RUA LUIZ BELIZARI, Nº 26- CHÁCARA SANTO ANTONIO - CARAPICUÍBA A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO-

N° 391 – em 30/09/2022.

Razão Social: Instituto Raízes do Brasil

CNPJ: 03.228.539/0001-90

Endereço: RUA LUIZ BELIZARI, Nº 26- CHÁCARA SANTO ANTONIO - CARAPICUÍBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO-N° 1308 – em 30/09/2022.

Razão Social: Instituto Raízes do Brasil

CNPJ: 03.228.539/0001-90

Endereço: RUA LUIZ BELIZARI, Nº 26- CHÁCARA SANTO ANTONIO - CARAPICUÍBA A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO-

N° 1309 – em 30/09/2022.

Pessoa Física: Reinaldo Yamato

CPF: 145.719.518-15

Endereço: AVENIDA INOCENCIO SERAFICO, Nº 1892- 1º ANDAR - VILA SILVA RIBEIRO

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO-N° 414 - em 01/09/2022.

Pessoa Física: Reinaldo Yamato

CPF: 145.719.518-15

Endereço: AVENIDA INOCENCIO SERAFICO, Nº 1892- 1º ANDAR – VILA SILVA RIBEIRO - CARAPICUÍBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO-N° 415 – em 01/09/2022.

Pessoa Física: Reinaldo Yamato

CPF: 145.719.518-15

Endereço: AVENIDA INOCENCIO SERAFICO, Nº 1892- 1º ANDAR – VILA SILVA RIBEIRO - CARAPICUÍBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO-N° 416 – em 01/09/2022.

Pessoa Física: Reinaldo Yamato

CPF: 145.719.518-15

Endereço: AVENIDA INOCENCIO SERAFICO, Nº 1892- 1º ANDAR - VILA SILVA RIBEIRO CARAPICUÍBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO-N° 417 - em 01/09/2022.

Razão Social: Consultório Odontológico Jordana P. Ribeiro

CNPJ: 32.283.513/0001-43

Endereco: AVENIDA COMENDADOR DANTE CARRARO, Nº 810 - CIDADE ARISTON -CARAPICUÍBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO-N° 418- em 19/09/2022

Razão Social: Consultório Odontológico Jordana P. Ribeiro

CNPJ: 32.283.513/0001-43

Endereço: AVENIDA COMENDADOR DANTE CARRARO, Nº 810 – CIDADE ARISTON -CARAPICUÍBA

A Coordenação Técnica de Vigilância Sanitária informa a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO-N° 1301- em 19/09/2022.

Dra. Priscila Lopes Cita Rubio Autoridade Sanitária

Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve Nomear os concursados abaixo relacionados:

	Nº PORTARIA	NOME	RG	CPF	CARGO	A PARTIR
	2557	GILSON ALVES BRANDAO	24.643.919-1	145.162.308-95	VIGIA	21/09/2022
	2558	JUCILENE ALVES DE LIMA	63.301.080-7	019.635.503-66	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	22/09/2022
	2559	KAIQUE DANIEL DA COSTA	45.144.332-9	357.951.608-65	ANALISTA DE T.I.	22/09/2022
I	2560	RAQUEL DOS SANTOS LOPES	59.524.075-6	082.431.854-45	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/09/2022
	2561	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS SOUSA	28.465.351-2	171.471.518-36	ASSISTENTE SOCIAL	22/09/2022
	2562	THAIS LIMA DE OLIVEIRA TORRES FELICIO	41.312.002-8	347.783.108-02	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/09/2022

2563	RODRIGO MATHEUS ARAUJO SILVA	38.890.124-X	236.870.308-06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/09/2022
2564	LUDGERIO ROCHA DE MATOS	35.447.222-7	394.380.098-92	ENFERMEI- RO PSF	22/09/2022
2565	JHOSEPH APARECIDO RIBEIRO FARIAS DOS SANTOS	37.523.678-8	458.430.578-10	COVEIRO	29/09/2022
2566	HALLEY ROSA	15.702.902-5	065.219.828-77	MEDICO DO TRABALHO	29/09/2022
2567	VIVIAN REBE- CA ALVES BISPO	55.415.727-5	462.463.018-19	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	29/09/2022
2568	LUISA MARIA MORAIS HOLANDA	1.374.204	022.562.473-76	MEDICO DO TRABALHO	29/09/2022

PORTARIA Nº. 2556, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CESSAR, os efeitos da portaria 2430 de 30 DE SETEMBRO DE 2022, que nomeou interinamente o(a) Senhor(a) WENILSON MORAIS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de GESTOR DE POLO ESPORTIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, constante da Lei nº. 3.303, de 12 de fevereiro de 2015, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data e publicado no site do município no endereço www.carapicuiba.sp.gov.br.

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 2436, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ENI DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula 20701, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, retroagindo seus efeitos em 19/09/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2437, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ENI DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula 21054, admitido (a) em 06/03/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, retroagindo seus efeitos em 19/09/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2438, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JANE ERICA FERREIRA POLGROSSI, matrícula 34700, admitido (a) em 08/06/2011, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2016/2021, retroagindo seus efeitos em 01/09/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2439, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 90 dias ao (a) servidor (a) LUCIENE DE OLIVEIRA, matrícula 39526, admitido (a) em 28/01/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 26/09/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2440, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) VERONICA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, matrícula 39721, admitido (a) em 01/02/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 28/09/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2441, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) EDILA MARA DA SILVA, matrícula 43053, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 19/09/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2442, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ANGELA RAQUEL NALIATO PEREZ SOLARINO, matrícula 4253, admitido (a) em 15/05/1990, ocupante do cargo de DENTISTA, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2005/2010, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2443, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARCUS VINICIUS PEREIRA MYRRHA, matrícula 4380, admitido (a) em 04/06/1990, ocupante do cargo de MEDICO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2010/2015, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2444, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) ERNESTINA DIAS LIMA HANNOFF, matrícula

6534, admitido (a) em 14/02/1992, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2007/2012, retroagindo seus efeitos em 04/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2445, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ANA RIBEIRO PINTO PIEDADE, matrícula 7597, admitido (a) em 02/07/1992, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2012/2017, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2446, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 90 dias ao (a) servidor (a) SHIRLEY DE ALBUQUERQUE, matrícula 10639, admitido (a) em 26/07/1995, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2015/2020, retroagindo seus efeitos em 04/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2447, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARIA IGNEZ SILVA FRANCA, matrícula 11212, admitido (a) em 08/03/1996, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2016/2021, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2448, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARISTELA AMARANTE, matrícula 11275, admitido (a) em 19/03/1996, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2449, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SILVIA REGINA BRASIL DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 11315, admitido (a) em 27/03/1996, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2011/2016, retroagindo seus efeitos em 01/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2450, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SONIA MARIA FONSECA RAILLE, matrícula 12131, admitido (a) em 02/09/1996, ocupante do cargo de MEDICO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2016/2021, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA N°. 2451, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ANDREA CRISTINA LOPES DE LIMA, matricula 12577, admitido (a) em 30/04/1997, ocupante do cargo de PAJEM*, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2012/2017, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei n°. 1619/1993, alterada pela Lei n°. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2452, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ELAINE APARECIDA CARDOSO DA SILVA, matrícula 17925, admitido (a) em 02/02/2004, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2453, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) RITA MARIA DA SILVA, matrícula 18809, admitido (a) em 26/07/2004, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 01/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2454, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) ERNESTINA DIAS LIMA HANNOFF, matrícula 20502, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, retroagindo seus efeitos em 04/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2455, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 90 dias ao (a) servidor (a) NADIA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 21118, admitido (a) em 02/03/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2456, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) OFELIA MARIA SOTER, matrícula 21209, admitido (a) em 03/04/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2006/2011, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2457, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) VILTON RAILE, matrícula 33098, admitido (a) em 25/02/2011, ocupante do cargo de MEDICO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2016/2021, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2458, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) RICARDO JUKEMURA, matrícula 33312, admitido (a) em 23/02/2011, ocupante do cargo de MEDICO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2016/2021, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2459, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JANE ERICA FERREIRA POLGROSSI, matrícula 34700, admitido (a) em 08/06/2011, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao

período aquisitivo **2016/2021**, retroagindo seus efeitos em **03/10/2022**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2460, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARCO EUGENIO PAULINO DO PRADO, matrícula 36650, admitido (a) em 02/02/2012, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2012/2017, retroagindo seus efeitos em 04/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2461, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARIA AUXILIADORA SILVA, matrícula 38326, admitido (a) em 13/11/2012, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2012/2017, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2462, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ROSEMEIRE PENA LEITE, matrícula 38349, admitido (a) em 17/12/2012, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, referente ao período aquisitivo 2012/2017, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2463, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA SA OLIVEIRA, matrícula 38405, admitido (a) em 17/12/2012, ocupante do cargo de VIGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2012/2017, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2464, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) PATRICIA GOMES, matrícula 38609, admitido (a) em 08/01/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2465, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) RUTH RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 38630, admitido (a) em 10/01/2013, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2466, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JOSEFINA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 38999, admitido (a) em 21/01/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2467, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ROSA GOMES NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 39146, admitido (a) em 22/01/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 01/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2468, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JACY ALVES DE JESUS SIQUEIRA, matrícula 39629, admitido (a) em 29/01/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2469, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) QUELI APARECIDA SANTOS DAMIAO, matrícula 39677, admitido (a) em 31/01/2013, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 01/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2470, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JOSE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 39730, admitido (a) em 01/02/2013, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2471, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula 39776, admitido (a) em 04/02/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2472, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) IONE JESONITA CASSAMASSIMO DA SILVA, matrícula 39856, admitido (a) em 06/02/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2473, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) HIROMI HELENA SAGA, matrícula 39913, admitido (a) em 08/02/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2474, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ROSIMAR DE OLIVEIRA, matrícula 40061, admitido (a) em 15/02/2013, ocupante do

cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2475, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JOSE VALTER CARDOSO, matrícula 41136, admitido (a) em 04/04/2013, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 01/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2476, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) AMANDA DE CARVALHO SILVA, matrícula 41753, admitido (a) em 09/05/2013, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2477, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) RICARDO CRISTIANO MACIEL BRESSAN, matrícula 42355, admitido (a) em 11/07/2013, ocupante do cargo de BIOLOGISTA, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 01/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2478, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) CELINA DE SOUZA CORREIA, matrícula 42678, admitido (a) em 06/11/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIAN°. 2479, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SANDRA REGINA PRUDENCIO DA SILVEIRA, matrícula 42876, admitido (a) em 17/12/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 01/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2480, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MICHELINE REZENDE DA SILVA, matrícula 42976, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2481, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) RONALDO BANDEIRA DO MONTE, matrícula 43011, admitido (a) em 08/01/2014, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 04/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2482, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MERCIA RODRIGUES COMELLI, matrícula 43046, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2483, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA GOMES EZEQUIEL, matrícula 43168, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2484, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) RENATA DOS SANTOS SANCHES, matrícula 43534, admitido (a) em 14/02/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2485, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SELMA REGINA FERREIRA DA SILVA, matrícula 43572, admitido (a) em 17/02/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2486, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) DELCI CONCEICAO DO CARMO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 43588, admitido (a) em 17/02/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2487, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ROSANGELA DOS SANTOS DE ASSIS, matricula 43713, admitido (a) em 26/02/2014, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2488, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ROSANGELA APARECIDA MOTA SILVA, matrícula 43899, admitido (a) em 10/03/2014, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2489, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) LUCIA CIPRIANO DA SILVA, matrícula 44197,

admitido (a) em 07/04/2014, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2490, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) KAROLINA GOUVEIA MUZA DE ALMEIDA, matrícula 44428, admitido (a) em 05/05/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2491, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) FERNANDO HENRIQUE LINO, matrícula 44450, admitido (a) em 05/05/2014, ocupante do cargo de VIGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2492, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) EDWIRGENS APARECIDA VALENTE DOS REIS, matrícula 44522, admitido (a) em 06/05/2014, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2493, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 90 dias ao (a) servidor (a) JONAS SOARES, matrícula 44655, admitido (a) em 02/06/2014, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2494, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) CLEIDE APARECIDA PASSARELLI, matrícula 44712, admitido (a) em 06/06/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 04/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2495, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MIRA DA SILVA, matrícula 44772, admitido (a) em 13/06/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2496, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES FERREIRA, matrícula 44958, admitido (a) em 30/07/2014, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em

03/10/2022, conforme Lei n° . 1619/1993, alterada pela Lei n° . 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2497, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SELMA REGINA FERREIRA DA SILVA, matrícula 45600, admitido (a) em 13/02/2015, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, refrente ao período aquisitivo 2015/2020, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2498, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) CATIA AMARAL BUENO PEDRO, matrícula 47370, admitido (a) em 30/08/2016, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2016/2021, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2499, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SOLANGE CRISTINA MIOTTO, matrícula 48060, admitido (a) em 27/03/2017, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2017/2022, retroagindo seus efeitos em 01/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2500, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER, ao (a) Senhor (a)LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 49444, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E RENDAS, licença sem remuneração de 02 anos, a partir de 05/10/2022, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

PORTARIA Nº. 2501, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER, ao (a) Senhor (a) LUCI ALVES PRADO SALES, matrícula 47615, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA (ADEB), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, licença sem remuneração de 02 anos, retroagindo seus efeitos em 03/10/2022, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

PORTARIA Nº. 2502, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER, ao (a) Senhor (a) ELIANA BERNACKI DA COSTA, matrícula 44776, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, licença sem remuneração de 02 anos, a partir de 10/10/2022, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

PORTARIANº.2503, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER ao (a) Senhor (a) ELISANGELA DI FABIO BARRETO, matrícula 43578, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, licença sem remuneração de 02 (dois) anos, a partir de 13/10/2022, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, com fundamento no artigo 38, da Lei Municipal nº 3052, de 16 de dezembro de 2010.

 Senhor (a) EVELIN DE SOUZA SILVA, matrícula 20782, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, PRORROGAÇÃO de licença sem remuneração por mais 02 (dois) anos, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, a partir de 2/2/2023, com fundamento no artigo 38, da Lei Municipal nº 3052, de 16 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 2505, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) NEIDE APARECIDA OLIVEIRA SIMPLICIO, matrícula 7312, admitido (a) em 02/06/1992, ocupante do cargo de PAJEM*, lotado (a) ne SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 13/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2506, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ROSANA DE JESUS INACIO DA SILVA, matrícula 13616, admitido (a) em 06/05/1998, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2009/2014, a partir de 13/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2507, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) NILZA MARIA DE SOUZA ALBUQUERQUE, matrícula 18500, admitido (a) em 13/05/2004, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 10/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993

PORTARIA Nº. 2508, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) ENI DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula 20701, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 19/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2509, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) ALESSANDRA GIOVANNA DE JESUS PEREIRA, matrícula 20771, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir de 19/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2510, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) DEBORA APARECIDA CRUZ PEREIRA, matrícula 20807, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2006/2011, a partir de 17/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2511, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) NILZA GASPAR VALOIS, matrícula 20824, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, referente ao período aquisitivo

2016/2022, a partir de **12/10/2022**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993

PORTARIA Nº. 2512, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) ENI DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula 21054, admitido (a) em 06/03/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 19/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA №. 2513, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) ZULEMA MEDEIROS CARVALHO, matrícula 21399, admitido (a) em 26/05/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 17/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2514, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JOSE NILTON XAVIER DE FRANCA, matrícula 32485, admitido (a) em 02/02/2011, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir de 07/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2515, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) DILERMANDO BOLETTI PEREIRA, matrícula 36256, admitido (a) em 20/01/2012, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2017/2022, a partir de 08/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2516, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JULIO DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 36261, admitido (a) em 20/01/2012, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 05/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2517, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) EDMILSON LIMA DOS SANTOS, matrícula 36629, admitido (a) em 02/02/2012, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2017/2022, a partir de 06/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2518, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) VANESSA DE CASSIA CHIOT, matrícula 38284, admitido (a) em 09/11/2012, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 13/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2519, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) MARCIA CRISTINA DE SOUSA, matrícula 40714, admitido (a) em 15/03/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 07/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2520, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) DANIELLE FERREIRA DE BRITO, matrícula 42931, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 10/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2521, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) ELAINE CRISTINA SILVA, matrícula 42971, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 20/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2522, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) JOSILDA GOMES DE AMORIM SOUZA, matrícula 43021, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 10/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2523, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) DEBORA APARECIDA CRUZ PEREIRA, matrícula 43022, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PEB II - ARTES, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 17/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2524, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) CARLOS ALBERTO DE PAULA SILVA, matrícula 43024, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PEB II - EDUC. FÍSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 17/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2525, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) DANIELA AMORIM, matrícula 43135, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 24/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 2526, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 dias ao (a) servidor (a) SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula 43583, admitido (a) em 17/02/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo **2014/2019**, a partir de **05/10/2022**, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA №. 2527, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 60 dias ao (a) servidor (a) ELAINE CRISTINA SILVA, matrícula 45793, admitido (a) em 25/03/2015, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir de 20/10/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993

PORTARIA Nº. 2528, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) ADRIANA BRITO DOS SANTOS, portador (a) da cédula de identidade RG. 28.979.747-0 e CPF. nº. 213.122.628-42, no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, referência C, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à GABINETE DO PREFEITO, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 2529, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) DANIELA FERNANDA LOPES, portador (a) da cédula de identidade RG. 25.087.541-X e CPF. nº. 205.162.288-46, no cargo em comissão de DIRETOR, referência E, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à GABINETE DO PREFEITO, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2530, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) FERNANDA LOPES SANTOS DE JESUS, portador (a) da cédula de identidade RG. 41.688.933-5 e CPF. nº. 230.781.138-92, no cargo em comissão de GESTOR DE ARTICULACAO EMPRESARIAL (CAPTACAO DE VAGAS), referência B, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à GABINETE DO PREFEITO, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2531, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) RONALDO DA SILVA SOARES, portador (a) da cédula de identidade RG. 22.887.419-1 e CPF. nº. 139.854.768-96, no cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO, referência G, de livre provimento em comissão oconstante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2533, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) DEISE DE OLIVEIRA, portador (a) da cédula de identidade RG. 26661346-9 e CPF. nº. 179.201.158-09, no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, referência C, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2534, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) MILENA FRANCISCO VELOSO, portador (a) da cédula de identidade RG. 33.980.997-8 e CPF. nº. 294.341.478-67, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2535, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) SHEILA MENEZES PEREIRA, portador (a) da cédula de identidade RG. 47186531-X e CPF. nº. 403.792.578-82, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2536, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) KAREN VIANA AZEVEDO, portador (a) da cédula de identidade RG. 47.294.184-7 e CPF. nº. 386.396.168-41, no cargo em comissão de GESTOR DE EXPEDIENTE, referência B, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2539, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) LEIDIANE CHIOSINI RAMOS, portador (a) da cédula de identidade RG. 47.182.553-0 e CPF. nº. 390.595.668-31, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E TRABALHO, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2540, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) MARCOS DELFINO EDUARDO, portador (a) da cédula de identidade RG. 41.057.165-9 e CPF. nº. 297.234.158-95, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2541, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) CARLOS HENRIQUE FELIPE MIRANDA, portador (a) da cédula de identidade RG. 33.364.362-8 e CPF. nº. 304.008.498-44, no cargo em comissão de DIRETOR, referência E, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2542, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) EDUARDO PINTO DOS SANTOS, portador (a) da cédula de identidade RG. 35.230.766-3 e CPF. nº. 221.279.388-01, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2543, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) JEFFERSON DA SILVA ZACARIAS, portador (a) da cédula de identidade RG. 49.391.496-1 e CPF. nº. 409.430.068-64, no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, referência C, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2544, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) PATRICIA CRISTIANE GUEDES, portador (a) da cédula de identidade RG. 49.159.930-4 e CPF. nº. 410.630.378-75, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de

livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2546, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) ELIANE RAMOS DA SILVA, portador (a) da cédula de identidade RG. 34.626.596-4 e CPF. nº. 311.787.278-74, no cargo em comissão de DIRETOR, referência E, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2547, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, portador (a) da cédula de identidade RG. 43.833.149-7 e CPF. nº. 407.533.338-80, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2548, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) ELIANA RIBEIRO DI SALVI OLIVEIRA, portador (a) da cédula de identidade RG. 18.146.526-7 e CPF. nº. 058.070.408-48, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2549, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) GISELE CARDOSO DOS SANTOS, portador (a) da cédula de identidade RG. 33500553-6 e CPF. nº. 221.407.138-50, no cargo em comissão de DIRETOR, referência E, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2550, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) JUSSARA DE FATIMA ROST DE ANDRADE, portador (a) da cédula de identidade RG. 32.783.745-7 e CPF. nº. 257.991.408-00, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2551, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) PRISCILA DIAS DA PAZ, portador (a) da cédula de identidade RG. 42.890.855-X e CPF. nº. 377.003.018-40, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2552, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) MARCUS VINICIUS DOS SANTOS, portador (a) da cédula de identidade RG. 19845028-X e CPF. nº. 068.217.438-60, no cargo em comissão de SECRETARIO ADJUNTO, referência G, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, retroagindo seus efeitos em 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2553, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) DAVSON DA SILVA SANTOS, portador (a) da cédula de identidade RG. 25.797.631-0 e CPF. nº. 128.525.318-36, no cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL, referência SUBSIDIO, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a partir de 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2554, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) MARLI TEIXEIRA WANDERLEY DA SILVA, portador (a) da cédula de identidade RG. 39474583-8 e CPF. nº. 762.603.484-87, no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, referência C, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à GABINETE DO PREFEITO, a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2555, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) FABIANNE VIEIRA DE MOURA, portador (a) da cédula de identidade RG. 42.433.144-5 e CPF. nº. 354.514.368-60, no cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO DE QUALIFICACAO DO SERVICO PUBLICO, referência C, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, a partir de 06 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 2570, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) DAMARIS DA SILVA ALVES, matrícula 52445, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 30 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIANº.2571, DE 05 DE OUTUBRO
DE 2022 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor
(a) PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO,
matrícula 42747, do cargo de AJUDANTE
GERAL, lotado(a) na SEC. MUNIC. DE
SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do
quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos
em 30 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2572, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) CARLOS HENRIQUE DA SILVA MORGADO, matrícula 38419, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 30 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2573, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) BRUNA VALENCA MALLORGA, matrícula 50510, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIAN°.2574, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) PEDRO DE SOUSA MIRANDA NETO, matrícula 52887, do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado(a) na SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA №. 2575, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) DANIELA DE LIMA SOUZA, matrícula 51359, do cargo de ASSESSOR, lotado(a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de

pessoal, retroagindo seus efeitos em 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA №. 2576, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) HELENA LUCIA FIGUEREDO, matrícula 52782, do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 2577, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 DETERMINA REVOGAR PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2418/2021 E EXONERAR, por não ter satisfeito as condições de estágio probatório nos termos do artigo 30, parágrafo único, incisos I, da Lei 1619 de 30 de julho de 1993, artigos 10, inciso I, 22 parágrafo único, do Decreto 3.386 de 08 de julho de 2005, o Senhor EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 52.113, do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, do quadro de pessoal, a partir de 05 de outubro de 2022, conforme Processo Administrativo 52836/2022, portaria 009/2022.

PORTARIA N°. 2578, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n° 52373/2021.

PORTARIA Nº. 2579, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Sindicância nº 11818/2022.

PORTARIA №. 2580, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Sindicância nº 10960/2022.

PORTARIA №. 2581, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Sindicância nº 1844/2022.

PORTARIA №. 2582, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Sindicância nº 30754/2019.

PORTARIA Nº. 2583, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Sindicância nº 72449/2019.

PORTARIA Nº. 2584, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Sindicância nº 22919/2021.

PORTARIA Nº. 2585, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Sindicância nº 7506/2021.

PORTARIA Nº. 2586, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Sindicância nº 298/2020.

PORTARIA №. 2587, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Sindicância nº 52667/2021.

PORTARIA Nº. 2588, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo de Sindicância nº 66721/2021.

PORTARIA №. 2589, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 40530/2022.

Carapicuíba, 05 de outubro de 2022.



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº 2626/2022. RATIFICO a presente situação de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. XIII da Lei nº 8.666/93, para contratar por associação ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para assessoria da Comissão de Redação e Justiça da Câmara Municipal de Carapicuíba, por 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 16.000,00,00 (dezesseis mil reais). Carapicuíba, 04 de outubro de 2022. **César Augusto José - Presidente**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 - Processo nº 1606/2022

A Câmara Municipal de Carapicuíba, com sede à Tv. Virgínio Pasini, 63 – Jd. São Pedro – Carapicuíba/SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022, do tipo menor preço global, visando à Contratação de operadora de serviços de telefonia móvel, incluindo o fornecimento de estações móveis em regime de comodato, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo site www.camaracarapicuiba.sp.gov.br/licitacoes, ou por email: compras@camaracarapicuiba.sp.gov.br; caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo poderá ser retirado, gratuitamente, no Setor de Compras no endereço mencionado acima, de segunda à sexta-feira, das 9h às 18h, através de cópia simples, ou em arquivo PDF (necessário o fornecimento de pen drive). A sessão de processamento do pregão será realizada no dia 19 de outubro de 2022, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Carapicuíba, Sala Laerte Cearense, no mesmo endereço. Carapicuíba, 4 de outubro de 2022. CÉSAR AUGUSTO JOSÉ - Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba.

